



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Tribunal de Justiça

Publicação: 23/3/2026
DJe: 20/3/2026

PORTARIA CONJUNTA Nº 1793/PR/2026

Altera a [Portaria Conjunta da Presidência nº 1.473](#), de 19 de junho de 2023, que "Regulamenta condições especiais de trabalho para magistradas e servidoras lactantes, nos termos do art. 1º-A da [Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 343](#), de 9 de setembro de 2020".

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e o CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhes conferem o inciso II do [art. 26](#) e o inciso I do [art. 32 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça](#), aprovado pela [Resolução do Tribunal Pleno nº 3](#), de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO a [Resolução do Conselho Nacional de Justiça - CNJ nº 343](#), de 9 de setembro de 2020, que "Institui condições especiais de trabalho para magistrados(as) e servidores(as) com deficiência, necessidades especiais ou doença grave ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes nessa mesma condição e dá outras providências";

CONSIDERANDO a [Resolução do CNJ nº 556](#), de 30 de abril de 2024, que "Altera a [Resolução CNJ nº 321/2020](#), para assegurar a pais ou mães, genitores monoparentais, e casais em união estável homoafetiva, o direito a usufruírem das licenças-maternidade e licença-paternidade; e a [Resolução CNJ nº 343/2020](#), para ampliar as hipóteses de concessão de condições especiais de trabalho";

CONSIDERANDO a [Resolução do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais nº 973](#), de 4 de outubro de 2021, que "Regulamenta o teletrabalho no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais";

CONSIDERANDO a necessidade de alterar a [Portaria Conjunta da Presidência nº 1.473](#), de 19 de junho de 2023, que "Regulamenta condições especiais de trabalho para magistradas e servidoras lactantes, nos termos do art. 1º-A da [Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 343](#), de 9 de setembro de 2020", com vistas a autorizar a concessão de regime de teletrabalho integral a magistrados e servidores pelo período de 6 (seis) meses imediatamente posterior ao término da licença-paternidade;

CONSIDERANDO o que constou do processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 1005937-50.2023.8.13.0512,

RESOLVEM:



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Tribunal de Justiça

Art. 1º A ementa da [Portaria Conjunta da Presidência nº 1.473](#), de 19 de junho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Regulamenta condições especiais de trabalho para os magistrados e servidores que especifica, nos termos do art. 1º-A da [Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 343](#), de 9 de setembro de 2020.".

Art. 2º Os arts. 1º, 2º e 3º da [Portaria Conjunta da Presidência nº 1.473](#), de 19 de junho de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Poderá ser autorizado o exercício das atividades em regime de teletrabalho integral:

I - a magistradas e servidoras lactantes do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG pelo período compreendido entre o fim da licença-maternidade e os primeiros 24 (vinte e quatro) meses de vida da criança;

II - a magistrados e servidores do TJMG pelo período de 6 (seis) meses, contado do término da licença-paternidade.

Art. 2º A condição especial de trabalho prevista nesta Portaria Conjunta poderá ser solicitada pelo interessado, e sua concessão, na modalidade de teletrabalho, seguirá, no que couber, as disposições da [Resolução do Órgão Especial nº 973](#), de 4 de outubro de 2021, e da [Portaria da Presidência nº 5.481](#), de 2 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Os magistrados e servidores a que se referem os incisos I e II do art. 1º em gozo da condição especial de que trata esta Portaria Conjunta deverão manter a produtividade e assegurar a realização, em tempo adequado, de atos que dependam de comparecimento presencial, podendo ser requisitados a comparecerem presencialmente quando devidamente justificado.".

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de março de 2026.

Desembargador **LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR**
Presidente

Desembargador **ESTEVÃO LUCCHESI DE CARVALHO**
Corregedor-Geral de Justiça